



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 128/99

Autor VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 401, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Legislate Japirino da Silva

Apresentado em 15 de 06 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 22 de junho de 19 99

Recebido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____
Ou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
Revogado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Agosto de 1999 no Jornal Folha
Lei nº 793/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 14 / 06 / 1999

N.º 128 L.º 001 Fis: 0531

P R O J E T O Nº 128/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 401,
Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

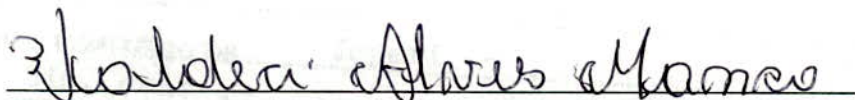
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 401, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ROZINETE MAXIMO DA SILVA, falecida em 28 de maio de 1998.

Art.2º - À família de ROZINETE MAXIMO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 02 de junho de 1999.



VALDECI ALVES MANÇO

VEREADOR

LEI NO EXPEDIENTE
Em 15/06/99

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 16/06/99

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 22/06/99

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat 01/5292
Luciana Campos Neves do Oliveira
Substituta
Mat. 01/19537
Schrave

Valdeci



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D E NOVA IGUAÇU
CARTÓRIO Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI



CERTIDÃO DE ÓBITO

ESMERALDA PRAXEDES PEREIRA - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE

CERTIFICO, que a fls. 73 do livro nº C-12 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 6.736 do óbito de: ROZINETE MAXIMO DA SILVA .-

falecido aos 28 de maio de 1998 às 08 horas e 00 minutos
a Domicílio, Rua Josué nº 131, Nova Belém, nesta localidade .-
do sexo Feminino .- profissão Do lar .-
natural de Rio de Janeiro .- ESTADO CIVIL Solteira .-

com 72 anos .- de idade, residente No mesmo endereço acima .-
FILHO de Manuel Maximo da Silva e
Flaviana Divina da Silva .-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Wagner Leonardo Fresz .-
que deu como causa da morte Síndrome deficiência imunologica adquirida .-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri .-

Deixa filhos? Sim, dois .-

Deixa bens? Não .- Fez testamento? Não .-

Era eleitor? Sim .- FOI DECLARANTE Wellington dos Santos .-

Observações: Registro de Nascimento nº 10598 fls.124v livro EE-58
do Cartório 10ª Circunscrição - RJ, Não recebia benefício .-

FIRMA NO 11º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 19 98

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 RS
7535-651-1129

Esmeralda Praxedes Pereira
Esmeralda Praxedes Pereira

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
 C G C 28.669.786/0001-53 - Inc. Est. 80.357.761

Nº 238927

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. WELLINGTON DOS SANTOS

a importância de R\$ 40.20

Referente a OSCUPLAMENTO DE ROSINETE MAXIMO
7A SILVA

na Sepultura 401 Quadra 02

Óbito 6.736 Livro 612 Fl. 73 Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	22.42
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	17.28
	Calefeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	40.20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

*Prazo de Exumação
 3 anos
 Conforme Lei 153
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 28 de MAIO de 19 98

Welligton dos Santos
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERARIA SAO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C.G.C. 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2891

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de ROZINETE MAXIMO DA SILVA

filho de MANOEL MAXIMO DA SILVA

e de FRANCIANA DIVINA DA SILVA

falecido em 28 de MAIO de 1998

FUNERAL		SEM VALOR COMERCIAL NÃO VALE COMO RECIBO
Caixão		
Urna <u>N.01</u>	<u>253.77</u>	
Remoção	<u>122.00</u>	
Capela	<u>20.80</u>	
Coche		
Entrega de Material		
Eça		
Cemitério	<u>40.20</u>	
Coroas		
Ornamentação	<u>125.00</u>	
Taxa de Serviços	<u>28.08</u>	

Preço Total R\$ 589.85

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

X Zora Pereira de Carvalho
Assinatura do Responsável

YREBIC RIBRECIHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

10. 121 6000 0000

100. 000



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 128/99
AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR VALDECI ALVES
MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 401, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elis

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 128/99

AUTOR: VEREADOR VALDECI ALVES MANÇO

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jri
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
VALDECI ALVES MANÇO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 401, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paula F. Gaudades
 RELATOR

Jri
 MEMBRO

Josi
 MEMBRO